

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 06, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 17 de maio de 2024.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

Contratante

#### **MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA**

Contratada

**Publicado por:**

Cleane da Silva Santos

**Código Identificador:**27B52E57

#### **MUNICÍPIO DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO**

1º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220231 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 - CP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.957.855/0001-69, estabelecida na Rua Timbiras, nº 2.645, Sala 705, Santo Agostinho, Belo Horizonte – MG, CEP: 30350-532, neste ato representada pelo Sr. Renato de Souza Botelho, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 004/2022- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA CONTRATADA

1. Fica alterado o endereço da empresa contratada, passando para Rua Juiz Achilles Veloso, nº 160, Sala 09, Bairro Estoril, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.494-180, conforme documentação anexa.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 02(duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 16 de maio de 2024.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

Contratante

#### **AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA**

Contratada

**Publicado por:**

Cleane da Silva Santos

**Código Identificador:**D22E263B

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0182/2024**

#### **PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0182/2024**

**MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora **AMANDA HELLEN CAMPOS CARNEIRO**, Professor de Educação Infantil, Matrícula nº 141025-3, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **28/05/2024 à 23/11/2024**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 28 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ**, em 03 de junho de 2024.

#### **MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.**

Ciente:

**Publicado por:**

Terezinha Tâmilis Nunes de Carvalho

**Código Identificador:**A3B37F8D

#### **ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**

#### **SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 159, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**BENJAMIN TASCA**, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

**CONSIDERANDO** a realização do Concurso Público 001/2022, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;